



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo produtos convencionais e de origem orgânica, destinados ao atendimento das ações de segurança alimentar desenvolvidas pelo Município de Nova Santa Rita/RS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo, mas não se limitando, ao Programa Prato Gaúcho, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS						
LOTE 01 – HORTIFRUTI CONVENCIONAL						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 1	1	Abóbora cabotiá/japonesa, adicional: cortado, características adicionais: fresca, de primeira qualidade, firme, polpa íntegra, sem sinais de deterioração, acondicionada adequadamente para conservação e transporte.	Kg	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
	2	Abobrinha italiana, íntegra, firme, sem manchas, rachaduras ou apodrecimento.	Kg	1116	R\$ 6,97	R\$ 7.778,52
	3	Aipim com casca, novo, íntegro, sem rachaduras, apodrecimento ou oxidação.	Kg	1092	R\$ 7,50	R\$ 8.190,00
	4	Alface crespa ou lisa, in natura, fresca, crocante, livre de insetos, sujidades e apodrecimento.	Kg	396	R\$ 4,27	R\$ 1.690,92
	5	Alho tipo cabeça, in natura, íntegro, firme, seco, livre de apodrecimento, umidade excessiva e deterioração.	Kg	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
	6	Alho-poró, in natura, fresco, bem desenvolvido, limpo e sem sinais de apodrecimento	Kg	360	R\$ 17,66	R\$ 6.357,60
	7	Batata doce, características adicionais: fresca, de primeira qualidade, firme, casca íntegra, sem lesões, sem rachaduras, limpa e sem sinais de deterioração.	Kg	560	R\$ 3,89	R\$ 2.178,40
	8	Batata inglesa, características adicionais: fresca, de primeira qualidade, sem brotos, sem lesões ou danos, tamanho médio, casca íntegra, limpa e sem sinais de deterioração.	Kg	800	R\$ 3,82	R\$ 3.056,00
	9	Beterraba, nova, firme, sem rachaduras, manchas ou apodrecimento.	Kg	690	R\$ 3,32	R\$ 2.290,80
	10	Brócolis, in natura, novo, compacto, sem	Kg	597	R\$ 13,19	R\$ 7.874,43





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

		amarelamento ou apodrecimento.				
11		Cebola branca, in natura, íntegra, firme, seca, sem brotação, umidade excessiva ou apodrecimento.	Kg	672	R\$ 5,00	R\$ 3.360,00
12		Cenoura, in natura, íntegra, firme, lisa, sem rachaduras, cortes ou apodrecimento.	Kg	735	R\$ 3,38	R\$ 2.484,30
13		Couve, in natura, fresca, tenra, sem murchamento, manchas ou apodrecimento, molho.	Molho	1485	R\$ 2,36	R\$ 3.504,60
14		Couve-flor, in natura, fresca, sem amarelamento, murchamento ou apodrecimento.	Kg	372	R\$ 9,87	R\$ 3.671,64
15		Espinafre, in natura, tenro, íntegro, próprio para consumo cru, livre de sujidades, sem murchamento, manchas ou apodrecimento.	Kg	348	R\$ 9,25	R\$ 3.219,00
16		Moranga tipo abóbora, in natura, íntegra, firme, sem rachaduras, brotos ou apodrecimentos.	Kg	1059	R\$ 4,26	R\$ 4.511,34
17		Pepino para salada, in natura, íntegro, firme, liso, sem manchas, cortes, rachaduras ou apodrecimento.	Kg	324	R\$ 5,50	R\$ 1.782,00
18		Repolho verde, in natura, novo, compacto e firme, com folhas íntegras, sem murchamento, manchas ou sinais de apodrecimento.	Kg	447	R\$ 3,94	R\$ 1.761,18
19		Tempero verde (salsa e cebolinha), fresco, em molhos de 250g, sem sujidades ou apodrecimento.	Molho	1089	R\$ 3,74	R\$ 4.072,86
20		Tomate cereja, in natura, íntegro, firme, maduro, limpo, sem rachaduras, amassamentos, manchas ou apodrecimento.	Kg	387	R\$ 15,49	R\$ 5.994,63
21		Tomate tipo salada, in comum, fruto fresco, íntegro, firme, coloração vermelha uniforme, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração.	Kg	372	R\$ 6,30	R\$ 2.343,60
22		Maçã gala, apresentação: natural, características adicionais: fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, casca íntegra, firme, sem machucados ou sinais de deterioração	Kg	1200	R\$ 7,26	R\$ 8.712,00
23		Banana prata/banana branca, apresentação: natural, características adicionais: fresca, de primeira qualidade, firme, grau médio de maturação, sem machucados ou sinais de deterioração.	Kg	2000	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 16:37:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr9869ccd349196>





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

24	Laranja pera, apresentação: natural, características adicionais: fresca, de primeira qualidade, firme, casca íntegra, sem perfurações, sem sinais de deterioração e grau adequado de maturação.	Kg	2330	R\$ 4,50	R\$ 10.485,00
Valor Total					R\$ 106.525,82

LOTE 02 – HORTIFRUTI ORGÂNICO						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 2	1	Aipim com casca, orgânico, novo, íntegro, sem rachaduras, apodrecimento ou oxidação.	Kg	1091	R\$ 8,73	R\$ 9.524,43
	2	Beterraba, orgânica, nova, firme, sem rachaduras, manchas ou apodrecimento.	Kg	689	R\$ 5,30	R\$ 3.651,70
	3	Cebola branca, orgânica, íntegra, firme, seca, sem brotação, umidade excessiva ou apodrecimento.	Kg	671	R\$ 5,36	R\$ 3.596,56
	4	Couve, orgânica, fresca, tenra, sem murchamento, manchas ou apodrecimento.	Kg	297	R\$ 6,99	R\$ 2.076,03
	5	Couve-flor, orgânica, fresca, sem amarelamento, murchamento ou apodrecimento.	Kg	372	R\$ 12,16	R\$ 4.523,52
	6	Espinafre, orgânico, fresco, tenro, livre de sujidades, murchamento ou apodrecimento.	Kg	347	R\$ 14,04	R\$ 4.871,88
	7	Pepino para salada, orgânico, íntegro, firme, sem manchas, cortes ou apodrecimento.	Kg	322	R\$ 4,19	R\$ 1.349,18
	8	Repolho verde, orgânico, novo, compacto, firme, sem murchamento ou apodrecimento.	Kg	446	R\$ 4,93	R\$ 2.198,78
	9	Rúcula, orgânica, íntegra, fresca, entregue em embalagem de 1 kg, sem murchamento ou apodrecimento.	Kg	1176	R\$ 11,70	R\$ 13.759,20
	10	Tomate cereja, orgânico, íntegro, firme, maduro, sem rachaduras ou apodrecimento.	Kg	386	R\$ 20,87	R\$ 8.055,82
Valor Total						R\$ 53.607,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 16:37:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/9869ccd349196>





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

LOTE 03 – ALIMENTOS SECOS CONVENCIONAIS						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 3	1	Açúcar, tipo cristal, coloração branca, embalagem de 1kg.	Kg	300	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
	2	Arroz beneficiado, polido, tipo 1, agulhinha, embalagem de 1 kg	Kg	4.134	R\$ 5,09	R\$ 21.042,06
	3	Extrato de Tomate Concentrado, composição tradicional, apresentação tipo creme. Embalagem de 1kg.	Un	450	R\$ 8,49	R\$ 3.820,50
	4	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo branca torrada, classe fina, embalagem primária de 1kg, íntegra e devidamente rotulada, conforme legislação vigente.	Un	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
	5	Farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pré-cozida, característica adicional: não transgênico, embalagens de 1kg.	Kg	2400	R\$ 3,09	R\$ 7.416,00
	6	Farinha de trigo, grupo doméstico, tipo 1 especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg.	Un	1800	R\$ 4,16	R\$ 7.488,00
	7	Feijão preto tipo 1, embalagem 1kg.	Kg	3.069	R\$ 5,60	R\$ 17.186,40
	8	Fermento, tipo biológico seco, apresentação pó granulado, embalagem de 500 g	Un	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
	9	Fermento, tipo químico, apresentação pó, embalagem de 100 g.	Un	90	R\$ 2,53	R\$ 227,70
	10	Lentilha Tipo 1, embalagem 500g	Un	2742	R\$ 7,30	R\$ 20.016,60
	11	Macarrão, massa seca, base de farinha de trigo, com ovos. Apresentação: Espaguete, embalagem de 500g	Un	2676	R\$ 2,74	R\$ 7.332,24
	12	Macarrão, massa seca, base de farinha de trigo, com ovos. Apresentação: Parafuso, embalagem de 500g	Un	2490	R\$ 2,75	R\$ 6.847,50
	13	Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1, embalagem de 900 ml.	Un	633	R\$ 7,55	R\$ 4.779,15
	14	Sal Refinado Iodado, Embalagem de 1kg	Un	450	R\$ 1,74	R\$ 783,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

15	Tempero seco, tipo ervas finas desidratadas, embalagens de 1kg.	Kg	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
16	Alho em pó, embalagem de 1kg.	Kg	18	R\$ 14,90	R\$ 268,20
17	Páprica doce, condimento em pó, embalagem de 1kg.	Kg	18	R\$ 13,50	R\$ 243,00
18	Páprica defumada, condimento em pó, embalagem de 1kg	Kg	10	R\$ 16,24	R\$ 162,40
19	Pimenta do reino, moída, condimento, embalagem de 1kg.	Kg	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
20	Colorau (Urucum) pó, condimento, embalagem de 1kg.	Kg	15	R\$ 5,13	R\$ 76,95
21	Orégano, condimento desidratado, embalagem de 1kg.	Kg	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
22	Tomilho, condimento desidratado, embalagem de 1kg.	Kg	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
23	Alecrim, condimento, desidratado, embalagem de 1kg.	Kg	6	R\$ 13,80	R\$ 82,80
24	Vinagre, matéria-prima álcool de cana-de-açúcar, tipo neutro, acidez 4,20%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagens de 750 ou 900 ml.	Un	330	R\$ 1,95	R\$ 643,50
Valor Total					R\$ 103.669,50

LOTE 04 – ALIMENTOS SECOS ORGÂNICOS						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 4	1	Arroz polido longo fino – tipo 1 orgânico, isento de mofo e de odores estranhos. Pacote de 1kg. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, solda reforçada e íntegra. Validade mínima de 50% do prazo a vencer a contar da data de fabricação na data de entrega. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	Un	4134	R\$ 8,15	R\$ 33.392,10
	Valor Total					R\$ 33.392,10

LOTE 05 – CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS						
LOTE 5	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	1	Banha de origem animal, própria	Kg	80	R\$ 12,10	R\$ 968,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	para consumo humano, acondicionada em embalagem íntegra e rotulada, conforme legislação sanitária vigente, com registro no serviço de inspeção competente.				
2	Bacon – produto cárneo de origem suína, obtido da barriga do suíno, curado e defumado, elaborado a partir de corte íntegro, sem osso, com características sensoriais próprias, conforme legislação do MAPA. Com registro no serviço de inspeção competente, embalado e rotulado, dentro do prazo de validade. Embalagem de 1kg.	Kg	40	R\$ 33,06	R\$ 1.322,40
3	Carne bovina patinho ou coxão mole, picada em cubos, congelado, cor vermelha característica de carne fresca, sem manchas escuras ou descoloração, cheiro característico de carne fresca, sem odor desagradável, textura fina e homogênea, sem sinais de amolecimento ou grumos. Produto sem conservantes, aditivos ou temperos. A carne deve estar livre de gorduras visíveis, nervos, cartilagens, ossos, fragmentos ou outras impurezas. O peso líquido deve ser especificado na embalagem. A rotulagem deve conter todas as informações exigidas por lei, incluindo data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número com registro no serviço de inspeção competente, origem do produto e instruções de armazenamento. A embalagem deve estar íntegra, sem sinais de violação ou danos, com peso líquido de 1 kg por embalagem, e validade mínima de 85% do prazo de validade total no momento da entrega.	Kg	1400	R\$ 40,69	R\$ 59.966,00
4	Carne bovina patinho ou coxão mole, moída, congelado, cor vermelha característica de carne fresca, sem manchas escuras ou descoloração, cheiro característico de carne fresca, sem odor desagradável, textura fina e homogênea, sem sinais de amolecimento ou grumos. Produto sem conservantes, aditivos ou	Kg	800	R\$ 39,91	R\$ 31.928,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 16:37:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp9869ccd349196>





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

		temperos. O produto deve ser moído apenas uma vez, garantindo a qualidade e a integridade da carne. A carne deve estar livre de gorduras visíveis, nervos, cartilagens, ossos, fragmentos ou outras impurezas. O peso líquido deve ser especificado na embalagem. A rotulagem deve conter todas as informações exigidas por lei, incluindo data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do registro no serviço de inspeção competente, origem do produto e instruções de armazenamento. A embalagem deve estar íntegra, sem sinais de violação ou danos, com peso líquido de 1 kg por embalagem, e validade mínima de 85% do prazo de validade total no momento da entrega.				
	5	Carne suína pernil congelada de suíno sem ossos em cubos, carne firme, sem gordura, sem hematomas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. embalagens originais de polietileno atóxico, contendo 1 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. embalagem com rotulagem adequada, constando data de fabricação e validade, peso, fornecedor, endereço e temperatura de estocagem. apresentar registro do produto em órgão de inspeção competente.	Kg	450	R\$ 21,89	R\$ 9.850,50
Valor Total						R\$ 101.034,90

LOTE 06 – AVES E OVOS						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 6	1	Coxa e sobrecoxa de frango desossada, de cor rosada, característica de carne fresca, sem manchas ou hematomas, cheiro característico de carne fresca, sem odor desagradável, textura firme e consistente, sem sinais de amolecimento ou descoloração. Produto sem conservantes, aditivos ou temperos. Tamanho das unidades	Kg	1.800	R\$ 13,28	R\$ 23.904,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

		deve ser uniforme, variando entre 100 gramas a 200 gramas por unidade. O produto deve estar ausente de ossos, penas, cartilagens, fragmentos ou outras impurezas. O peso líquido deve ser especificado na embalagem. A rotulagem deve conter todas as informações exigidas por lei, incluindo data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, número do serviço de inspeção competente, origem do produto e instruções de armazenamento. A embalagem deve estar íntegra, sem sinais de violação ou danos, em embalagens de 2 kg, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.				
	2	Filé de frango tipo sassami, congelado, obtido do peito de frango, apresentando coloração característica, sem manchas ou hematomas, odor próprio e suave, textura firme e consistente. Produto sem conservantes, aditivos ou temperos, isento de ossos, cartilagens, tendões, peles ou fragmentos. Deverá ser acondicionado em embalagens íntegras e apropriadas para congelamento, devidamente rotuladas, conforme legislação vigente, com registro no serviço de inspeção competente. Embalagens de 1kg.	Kg	480	R\$ 17,80	R\$ 8.544,00
	3	Peito de frango inteiro, sem osso e sem pele, congelado, obtido de aves saudáveis, com coloração característica, sem manchas, hematomas ou descoloração, odor próprio e suave, textura firme e consistente. Produto isento de ossos, cartilagens, penas ou fragmentos, sem conservantes, aditivos ou temperos. Deverá ser acondicionado em embalagens íntegras e apropriadas para congelamento, devidamente rotuladas conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, data de fabricação, data de validade, lote e peso líquido, com registro no serviço de inspeção competente. Embalagens de 1kg.	Kg	480	R\$ 19,00	R\$ 9.120,00
	4	Ovos brancos de galinha, tipo 1, frescos, íntegros, limpos, com casca	Dz	1.200	R\$ 8,48	R\$ 10.176,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 16:37:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp9869ccd349196>





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	intacta, isentos de trincas ou sujidades, acondicionados em embalagens adequadas, conforme legislação vigente.				
Valor Total					R\$ 51.744,00

LOTE 07 – PEIXES						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 7	1	Filé de tilápia embalado em pacotes de polietileno resistentes de 800 g a 1 kg, apresentando características organolépticas adequadas, com carne firme e elástica, cor branca ou ligeiramente rósea, sem espinhos, odor natural, próprio e suave, e sabor característico da tilápia. Produto com registro no serviço de inspeção competente. O produto deve ser congelado por processo rápido, sem camada de gelo, conservado a temperatura adequada para congelamento e sem apresentar qualquer sinal de descongelamento, com validade mínima de 90 dias a partir da entrega.	Kg	280	R\$ 55,70	R\$ 15.596,00
	Valor Total					R\$ 15.596,00

LOTE 08 – EMBUTIDOS						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 8	1	Linguiça toscana, de carne de frango, produto de 1ª qualidade, resfriado, sem condimentos do tipo pimenta e derivados, acondicionados em embalagens de no máximo 2 kg. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e demais informações obrigatórias por lei.	Kg	60	R\$ 24,34	R\$ 1.460,40
	2	Linguiça fina. Produto cárneo embutido, elaborado com carne suína ou mistura de carnes, gordura e condimentos, embutido em tripa de menor calibre, apresentando formato fino e uniforme. Pode ser fresca, cozida ou defumada,	Kg	40	R\$ 18,77	R\$ 750,80





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	conforme especificação do fornecedor. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades, parasitas ou alterações sensoriais. Deve atender à legislação sanitária vigente, possuir registro no SIF, SISBI ou SIM, e ser entregue em embalagem adequada, íntegra e devidamente rotulada, dentro do prazo de validade. Embalagem de 1kg.				
3	Salsicha. Produto cárneo embutido e cozido, elaborado a partir de carne moída ou emulsão de carnes, gordura e condimentos, embutido em envoltório natural ou artificial comestível. Deve apresentar textura homogênea, coloração uniforme, odor e sabor característicos, isenta de materiais estranhos ou alterações que comprometam sua qualidade. Produto destinado ao consumo após aquecimento. Deve atender às normas do MAPA e ANVISA, possuir registro no SIF, SISBI ou SIM, e ser acondicionado em embalagem adequada, lacrada, devidamente rotulada, dentro do prazo de validade. Embalagem primária: pacotes preferencialmente de 1 kg, admitindo-se outras apresentações comerciais, desde que mantida a unidade de fornecimento em quilograma (kg) e atendidas as exigências sanitárias e de rotulagem.	Kg	120	R\$ 13,68	R\$ 1.641,60
Valor Total					R\$ 3.852,80
Total Geral dos Lotes					R\$ 469.722,22

1.2. **Da estimativa de valor:**

1.2.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 469.722,22 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente ao valor máximo estimado, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.2.2. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote

1.2.3. Para definição dos preços de referência, foi realizada pesquisa junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando-se como parâmetro contratações similares realizadas por outros entes públicos, observados os critérios de atualidade, compatibilidade e especificidade do objeto.

1.2.4. Os valores obtidos foram analisados pelo setor responsável, que verificou sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, assegurando a adequação orçamentária, a economicidade e a viabilidade da futura contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1.2.5. A metodologia adotada para definição do preço estimado considerou a média dos valores obtidos na pesquisa realizada, em conformidade com as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.6. A pesquisa de preços considerou ainda as características próprias dos gêneros alimentícios, especialmente quanto à sazonalidade, variação de mercado e natureza perecível dos produtos, assegurando que os valores estimados reflitam a realidade mercadológica local e regional.

1.3. **Da quantidade Estimada:**

1.3.1. Os quantitativos estimados referem-se à necessidade anual de fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha comunitária, considerando a produção diária de refeições, a continuidade do serviço ao longo de 12 meses e a inclusão de margem de segurança para variações de consumo e perdas inerentes a alimentos perecíveis.

1.3.2. A aquisição de itens orgânicos ocorrerá de forma substitutiva aos itens convencionais, conforme demanda e disponibilidade, não se tratando de consumo cumulativo dos quantitativos.

1.3.3. Não haverá quantidade mínima por pedido, podendo as aquisições ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

1.4. **Da classificação e natureza do objeto**

1.4.1. O objeto possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. **Da vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes**

1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.5.2. As contratações dela decorrentes, quando formalizadas, observarão os prazos e condições estabelecidos na Ata, no edital e na legislação vigente.

1.6. **Do alinhamento ao planejamento**

1.6.1. O registro de preços ora pretendido encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações do Município de Nova Santa Rita, estando devidamente alinhado ao planejamento desta Administração, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 375/2026, bem como conforme consta nas informações básicas deste Termo de Referência.

1.7. **Do reequilíbrio econômico-financeiro**

1.7.1. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, formulada pelo fornecedor registrado ou pela Administração, deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo devidamente instruída e analisada pela Administração.

1.7.2. Durante a análise do pedido de reequilíbrio, quando houver contratação formalizada decorrente da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter o fornecimento dos produtos nas condições vigentes, de modo a não comprometer a continuidade das ações de segurança alimentar desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.1. O Município de Nova Santa Rita desenvolve ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, no âmbito da política municipal de assistência social, com destaque para o Programa Prato Gaúcho, destinado ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o acesso regular e contínuo à alimentação adequada, em consonância com as diretrizes das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

2.2. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e de qualidade de gêneros alimentícios, destinados à execução das ações de segurança alimentar desenvolvidas pelo Município, incluindo o Programa Prato Gaúcho, priorizando-se, sempre que possível, produtos oriundos da agricultura familiar, de modo a valorizar a produção local, a sustentabilidade e o fortalecimento da economia regional.

2.3. O registro de preços ora pretendido visa possibilitar a oferta regular de refeições adequadas do ponto de vista nutricional, assegurando a disponibilidade equilibrada de macro e micronutrientes, observados critérios técnicos de qualidade, armazenamento e segurança sanitária, de forma a atender às demandas do público beneficiário das ações de segurança alimentar.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior adequação das aquisições à demanda efetiva ao longo de sua vigência, assegurando flexibilidade operacional, continuidade do abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.5. A presente demanda observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, estando em conformidade com a legislação municipal pertinente e demais normativos aplicáveis.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na adoção de procedimento licitatório para registro de preços destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo produtos convencionais e de origem orgânica, a serem utilizados nas ações de segurança alimentar desenvolvidas pelo Município de Nova Santa Rita/RS, dentre elas o Programa Prato Gaúcho, visando assegurar o atendimento contínuo à população em situação de vulnerabilidade social.

3.2. O registro de preços permitirá o fornecimento parcelado dos produtos, conforme a necessidade da Administração, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a seleção dos fornecedores, passando pelo fornecimento, transporte e entrega dos produtos em condições adequadas de conservação, até o controle de qualidade, o recebimento e a eventual substituição de itens em desconformidade com as especificações técnicas.

3.3. Os fornecedores registrados deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos estimados e às condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança alimentar e regularidade no abastecimento das ações de segurança alimentar do Município.

3.4. O procedimento licitatório será conduzido na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 28, inciso I, 6º, inciso XLI, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4.1.1. As contratações decorrentes da presente licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico, serão formalizadas quando da efetiva necessidade da Administração, por meio de instrumento próprio, nos termos da Ata de Registro de Preços e da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e de acordo com as requisições emitidas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observadas as condições adequadas de conservação, transporte apropriado e os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. A periodicidade das entregas poderá ser ajustada, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade do serviço, respeitados os limites contratuais e a vigência da Ata/Contrato.

4.1.4. O fornecedor registrado compromete-se a atender às ordens de fornecimento regularmente emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos acordados em cada requisição, garantindo a continuidade do abastecimento e a adequada execução das ações de segurança alimentar desenvolvidas pelo Município.

4.2. **Garantia do Produto**

4.2.1. Não se aplica, por se tratar de itens de alimentação.

Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.2.2. Não se aplica, por se tratar de itens de alimentação.

4.3. **Da indicação de Marcas ou Modelos**

4.3.1. Não se aplica.

4.4. **Da vedação de Marcas e Modelos**

4.4.1. Não se aplica.

4.5. **Da exigência de Amostras**

4.5.1. Não serão exigidas amostras.

4.6. **Impactos Ambientais**

4.6.1. Identificam-se possíveis impactos ambientais associados ao fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Termo de Referência, os quais decorrem, principalmente, do uso de embalagens, do respectivas medidas mitigadoras a serem consideradas estão descritos a seguir:

Impacto Ambiental	Medidas de Tratamento / Mitigação
Geração de resíduos sólidos, especialmente em razão do uso de embalagens nos gêneros alimentícios.	Priorizar, sempre que possível, produtos acondicionados em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como adotar práticas adequadas de gerenciamento e descarte dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
Emissões de gases de efeito estufa decorrentes do transporte dos	Incentivar a participação de fornecedores locais e regionais, reduzindo as distâncias percorridas, bem como estimular a consolidação das entregas, de modo a otimizar o transporte e minimizar as emissões.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

alimentos, especialmente em entregas frequentes.	
Impactos ambientais associados ao uso intensivo de insumos químicos na produção agrícola convencional.	Sempre que possível, priorizar fornecedores que adotem práticas agrícolas sustentáveis, como manejo racional de insumos, rotação de culturas, técnicas de manejo integrado e o fornecimento de produtos orgânicos ou de base agroecológica.

4.6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e a otimização do uso dos recursos naturais, bem como para a redução dos impactos ambientais associados ao fornecimento dos produtos.

4.6.3. Orientações complementares relativas às práticas de sustentabilidade poderão ser repassadas pela fiscalização competente, quando da formalização e execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

4.7. **Das Condições de Recebimento:**

4.7.1. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, provisório e definitivo, conforme disposto na legislação vigente.

4.7.2. **Recebimento provisório:** se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.7.3. **Recebimento definitivo:** ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas, condições sanitárias, qualidade, prazo de validade e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

4.7.4. **Rejeição de produtos:** serão recusados, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem:

- a) desconformidade com as especificações técnicas;
- a) indícios de deterioração, contaminação, mofo, odores estranhos ou alterações sensoriais;
- b) embalagens danificadas, violadas ou sem rotulagem adequada;
- c) prazo de validade inferior ao exigido;
- d) condições inadequadas de transporte ou conservação.

4.7.5. **Substituição:** os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da notificação formal.

4.7.6. **Responsabilidade:** o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

4.8. **Da Subcontratação:**

4.8.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente penalização. Tal medida visa preservar os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa, evitando que empresa que não participou da disputa ou que não comprovou as condições exigidas venha a executar o objeto contratado.





4.9. Da Garantia Contratual:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.10. Das Obrigações da Contratante:

4.10.1. Emitir o empenho da despesa para cobertura dos pagamentos decorrentes do contrato firmado com os fornecedores selecionados.

4.10.2. Atestar, nas notas fiscais ou recibos, a efetiva entrega dos gêneros alimentícios.

4.10.3. Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo estabelecido, após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal/recibo devidamente atestada.

4.10.4. Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, aplicando sanções, quando couber, e notificando por escrito o fornecedor.

4.10.5. O recebimento e a conferência dos gêneros alimentícios serão de responsabilidade do Fiscal do Contrato designado para o Programa Prato Gaúcho, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos de validade e condições de conservação.

4.10.6. No local de preparo e distribuição das refeições, a conferência e o atesto do recebimento também contarão com o acompanhamento do Coordenador da Cozinha Comunitária, ou servidor por ele designado.

4.10.7. Os pedidos serão realizados pelo coordenador do Programa Prato Gaúcho.

4.11. Das Obrigações da Contratada:

4.11.1. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. Caso algum objeto seja danificado durante o transporte, deverá ser imediatamente trocado. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Cozinha onde será executado o programa.

4.11.2. Serão de responsabilidade do fornecedor selecionado todas as despesas necessárias ao fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios, tais como: transporte, frete, carregamento, descarregamento, embalagens, impostos, taxas e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

4.11.3. Os objetos serão entregues dentro do local designado, sendo necessário a contratada realizar o transporte completo do objeto.

4.11.4. Caso seja constatada qualquer não conformidade em relação à qualidade ou especificação dos produtos entregues, estes deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da notificação formal.

Os produtos orgânicos deverão atender à Lei nº 10.831/2003, devendo o fornecedor apresentar certificado válido emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC) credenciado no MAPA, ou cadastro de produtor orgânico, quando aplicável.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução





5.1.1. Os itens serão entregues nos prazos e condições estipuladas neste documento.

5.2. Do prazo de entrega após solicitação

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do Documento de Empenho, salvo nos casos em que, pela natureza do produto, seja exigida entrega em prazo diverso, conforme especificado para cada lote.

5.3. Da periodicidade das entregas por lote

5.3.1. A periodicidade das entregas observará a natureza dos produtos e será realizada da seguinte forma:

- **Lote 01 – Hortifrutigranjeiros Convencionais:** entregas **semanais**, em dias e horários definidos pela Administração, garantindo o fornecimento de produtos frescos e em adequadas condições de consumo.
- **Lote 02 – Hortifrutigranjeiros Orgânicos:** entregas **semanais**, conforme cronograma estabelecido pela Administração, garantindo o fornecimento de produtos frescos e em adequadas condições de consumo. Os produtos orgânicos deverão atender à Lei nº 10.831/2003, devendo o fornecedor apresentar certificado válido para comercialização de orgânicos
- **Lote 03 – Alimentos Secos Convencionais:** entregas **mensais**, podendo ser parceladas conforme a necessidade e capacidade de armazenamento e a demanda da unidade requisitante.
- **Lote 04 – Alimentos Secos Orgânicos:** entregas **mensais**, ou conforme solicitação da Administração, observadas as condições adequadas de armazenamento e conservação dos produtos. Os produtos orgânicos deverão atender à Lei nº 10.831/2003, devendo o fornecedor apresentar certificado válido para comercialização de orgânicos.
- **Lote 05 – Carnes Bovinas, Suínas e Banha:** entregas **quinzenais**, podendo ser ajustadas para periodicidade semanal, conforme necessidade da Administração, respeitando as condições de transporte refrigerado e conservação dos produtos.
- **Lote 06 – Aves e Ovos:** entregas **semanais**, garantindo frescor, condições adequadas de conservação e segurança sanitária dos produtos.
- **Lote 07 – Peixes:** entregas **mensais**, podendo ocorrer de forma quinzenal, conforme demanda da Administração, observadas as condições adequadas de congelamento e transporte.
- **Lote 08 – Embutidos:** entregas **mensais**, conforme solicitação da Administração, respeitando as condições de conservação e validade dos produtos. Todos os produtos deste lote deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, especialmente ao RIISPOA, às normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e às regulamentações da ANVISA

5.4. Local e condições de entrega

Secretaria	Local	Endereço	Contato
SMDS	Administrativo	Rua Waldemar Vicente da Costa, 130, Centro	(51) 99300-3377
SMDS	Centro Humanitário	Rua Porto da Farinha, 256, Bairro Caju	(51) 99300-3377





5.4.1. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento prévio com o setor responsável da SMDS por meio do contato acima ou pelo e-mail smds@novasantarita.rs.gov.br.

5.5. **Cláusula de flexibilidade**

5.5.1. A periodicidade, os prazos e as quantidades das entregas poderão ser ajustados, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade do serviço, respeitados os limites legais, contratuais e a vigência da Ata.

5.6. **Dos profissionais disponibilizados**

5.6.1. Não se aplica a exigência de profissionais específicos, visto tratar-se de aquisição de bens, sendo a entrega de responsabilidade logística da contratada.

6. **DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos necessários e suficientes para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão exigidos do licitante vencedor, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no edital.

6.2. **Da habilitação jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3. **Da regularidade fiscal, social e trabalhista**

a) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.4. **Da qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Demais documentos previstos em lei, quando aplicáveis.

6.5. **Da documentação específica para fornecimento de produtos da agricultura familiar orgânicos, documentação para assinatura da ata:**

6.5.1. Os produtos orgânicos deverão atender à Lei nº 10.831/2003, devendo o fornecedor apresentar certificado válido emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC) credenciado no MAPA, ou cadastro de produtor orgânico, quando aplicável.

6.5.2. A licitante dos lotes 5, 6, 7 e 8 deverá comprovar que os produtos de origem animal ofertados possuem registro em órgão de inspeção oficial, mediante apresentação de:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF, ou
- Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, ou
- Registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ou
- Certificação de equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, conforme regulamentação do Ministério da Agricultura e Pecuária.

6.5.2.1. Para os itens classificados como orgânicos, o fornecedor deverá apresentar certificação de produção orgânica, emitida por organismo de avaliação da conformidade credenciado, nos termos da legislação vigente.

6.5.2.2. Para fins de comprovação da condição de agricultura familiar, quando aplicável, deverá ser apresentada:

- a) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP válida, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;
- b) Prova de atendimento aos requisitos previstos em legislação específica, quando for o caso;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, quando se tratar de pessoa física;
- d) Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no edital.

6.6. A documentação de habilitação será exigida exclusivamente do licitante vencedor, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser mantidas as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, quando convocado para fornecimento.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. O Fiscal Técnico e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será Júlio Fabiano Balestrin, matrícula: 1724-9.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação, a nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O fornecedor deverá indicar, em local de fácil visualização, o número do empenho correspondente nas notas fiscais, a fim de agilizar o trâmite de conferência e liberação do pagamento.

8.4. O pagamento será efetuado ao fornecedor após a entrega e o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável Coordenador da Cozinha Comunitária.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

8.5. O CNPJ do contratado constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no contrato, bem como o contratado deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.7. O valor devido ao fornecedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.8. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.9. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.9.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.9.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.10.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.10.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.10.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ação: 2208 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar – Funcional 0008.0244.0803

Elemento: 3339030 – Material de Consumo

Vínculo: 27014436 – Convênio 4436 Prato Gaúcho

Dotação: 2642

Nova Santa Rita, dia 03 de março de 2026.

Solange Lewandoski Laubine
Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Eduardo Fontana Dal Forno
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9869ccd349196>

